



Itaberaí
PREFEITURA

MUNICÍPIO DE ITABERAÍ

ESTADO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ-GO, no uso de suas atribuições legais, DECLARA: Em atendimento ao disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000, para a presente despesa, há previsão orçamentária e a sua absorção no crédito genérico da dotação não caracterizando ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, não trazendo impactação orçamentária financeira, não se lhe aplicando, portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal; e em atendimento ao disposto no art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município;

| Ficha | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Subelemento | Recurso/Dest. |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|---|---------------|
| 1069 | 13.01.12.361.1112.1072.4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 39 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS | 1.15.049 |
| TOTAL | | | | |

AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO TIPO TAÇA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, COM COLUNA CHEIA DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL PADRE ELIGIO SILVESTRE.
CONTA:0672009-9


REGINALDO LOPES
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA,
DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
Município de Itaberaí - GO
Município nº 19865

ITABERAÍ-GO, 19 de Dezembro de 2025.